



**Lei nº 1988, de 03 de outubro de 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR PROFESSOR EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, um professor de Área I.

**Parágrafo Único:** A contratação de professor de Área I servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da necessidade de atender satisfatoriamente aos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2023, especialmente para substituir professora afastada temporariamente por motivo de licença maternidade e férias.

**Art. 2º** A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á durante o período da licença maternidade e férias da professora titular.

**Art. 3º** Para a contratação de professores Área I serão aproveitados os candidatos selecionados através do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022.

**Art. 4º** A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração do magistério municipal, de que trata a Lei 1.511/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de outubro de 2023.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier